

Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000

Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 - Site: www.alegre.es.leg.br

E-mail: compraslicitacoes@alegre.leg.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Alegre/ES, este Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens/prestação de serviços.

1- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1- O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes, visando atender demanda dos servidores, tendo em vista a contratação de nova servidora, bem como a substituição de algumas peças já desgastadas com o tempo, garantindo um ambiente de trabalho adequado.

2- INFORMAÇÕES GERAIS

2.1- Data prevista para conclusão do processo: 60 dias

Considerando o prazo de confecção, medição e entrega das peças, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades rotineiras da CMA/ES.

2.2- Descrição sucinta do objeto

1. Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado
Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida, com manga tipo princesa, acinturada. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.
2. Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado
Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Curta, acinturada, manga tipo princesa. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.
3. Camisa Masculina Social Clássica, com no mínimo 6 botões com bolso bordado
Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.
4. Calça Feminina, sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta
5. Calça Masculina sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta.

2.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação MEDIA

É essencial a padronização das vestimentas dos servidores, garantindo a uniformização e bom andamento das atividades.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000

Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 - Site: www.alegre.es.leg.br

E-mail: compraslicitacoes@alegre.leg.br



3.1- Justificativa da necessidade da contratação

Considerando a necessidade de manter um ambiente adequado para as atividades realizadas na Câmara Municipal e buscando uma solução mais eficiente e econômica, sugiro a aquisição de novos uniformes, para atender as demandas da nova servidora e substituir alguns já desgastados.

4- MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1- Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.
1.	Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida, com manga tipo princesa, acinturada. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	01	UNID
2.	Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Curta, acinturada, manga tipo princesa. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	06	UNID
3.	Camisa Masculina Social Clássica, com no mínimo 6 botões com bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	01	UNID
4.	Calça Feminina, sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta	05	UNID
5.	Calça Masculina sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta.	01	UNID

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000

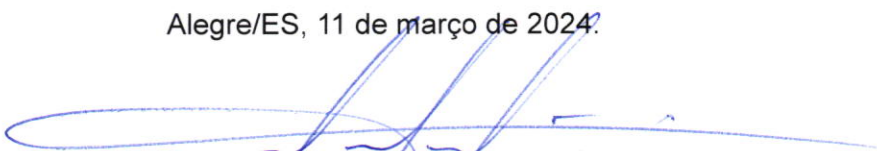
Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 - Site: www.alegre.es.leg.br

E-mail: compraslicitacoes@alegre.leg.br



Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: ALEXANDRE ALEX VIDAL	
Responsável pela fiscalização do contrato/recebimento do objeto:	Nome: HALANA MERÇON PINEL

Alegre/ES, 11 de março de 2024.



ALEXANDRE ALEX VIDAL
Diretor da CMA/ES



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000

Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 - Site: www.alegre.es.leg.br

E-mail: compraslicitacoes@alegre.leg.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 008/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida, com manga tipo princesa, acinturada. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	UNID	01		
2	Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Curta, acinturada, manga tipo princesa. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	UNID	06		
3	Camisa Masculina Social Clássica, com no mínimo 6 botões com bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	UNID	01		
4	Calça Feminina, sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta	UNID	05		
5	Calça Masculina sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta.	UNID	01		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000

Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 - Site: www.alegre.es.leg.br

E-mail: compraslicitacoes@alegre.leg.br



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, não se enquadrando como bem de luxo, conforme Decreto nº 08/2023.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 50 (cinquenta) dias, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, na sede da CMA/ES, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 13 às 17 horas.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 – Site: www.alegre.es.leg.br
E-mail: compraslicitacoes@alegre.leg.br



6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado como fiscal do contrato a servidora Halana Merçon Pinel para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais.

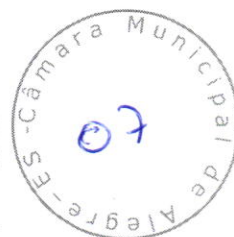
9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro – Alegre (ES) – CEP: 29.500-000
Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 – Site: www.alegre.es.leg.br
E-mail: compraslicitacoes@alegre.leg.br



9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Setor financeiro deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

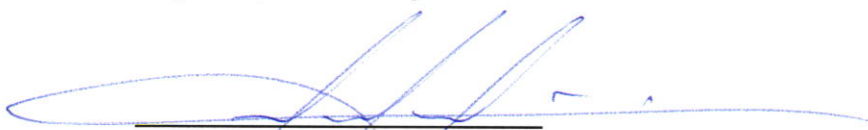
9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

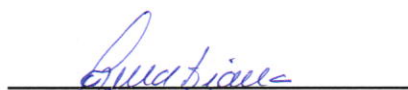
Alegre/ES, 11 de março de 2024


Alexandre Alex Vidal
DIRETOR - CMA

11. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

11.1. O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do Processo Administrativo nº 008/2024, aprovo o presente Termo de Referência, e encaminho os autos para providenciar orçamentos.


Carlos Renato Viana
Presidente da CMA/ES



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



Alegre - ES, 09 de fevereiro de 2024.

MEMO Nº. 01/2024 – DIR.RH/CMA/ES

Ref.: PEDIDO DE UNIFORME, CRACHÁ E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

Prezado Sr. Diretor da Câmara Municipal de Alegre

Venho por meio deste informar que no dia 06/02/24 foi admitida a funcionária Esther da Silva Baptista Martins, conforme Decreto Legislativo nº 001/24, no cargo de Diretor Legislativo.

Havendo a necessidade de padronizar e enquadrá-la ao ambiente de trabalho, este setor vem solicitar que seja confeccionado o uniforme completo (02 calças social, 01 saia, 01 blazer, 02 blusas manga curta e 01 blusa manga longa), e também o crachá, contendo as informações da mesma, e equipamentos de informática.

Sem mais para o momento,

Halana Merçon Pinel

Diretora de RH da Câmara



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre a nomeação Fiscais de Contratos
Administrativos nos termos da Lei nº 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 a 21 do Decreto Legislativo nº 04/2023, que dispõe sobre as regras de atuação dos gestores e fiscais de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Fiscais de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Alegre/ES:

- ✓ Alan Carlos Massini Polastreli
- ✓ Andressa de Oliveira Mattos
- ✓ Esther da Silva Baptista Martins
- ✓ Halana Merçon Pinel
- ✓ Heloísa Andrade Polastreli
- ✓ Sebastião Marino Nunes Benevenuto

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado no respectivo Documento de Formalização de Demanda de acordo com o objeto a ser contratado e o setor correspondente de atuação dos servidores acima nomeados.

§ 1º. O representante da Câmara Municipal de Alegre/ES anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 01 de março de 2024.


CARLOS RENATO VIANA
Presidente da C.M.A.



Câmara Municipal de Alegre

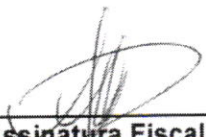
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

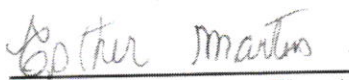
Eu, **Alan Carlos Massini Polastreli**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura Fiscal

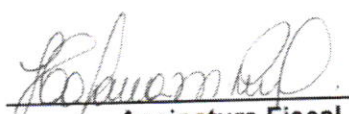
Eu, **Andressa de Oliveira Mattos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura Fiscal

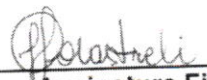
Eu, **Esther da Silva Baptista Martins**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura Fiscal

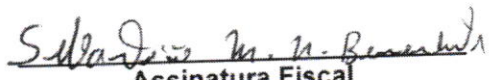
Eu, **Halana Merçon Pinel**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura Fiscal

Eu, **Heloísa Andrade Polastreli**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura Fiscal

Eu, **Sebastião Marino Nunes Benevenuto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do Espírito Santo



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000003 / 2024 - 11/03/2024
Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
Local/Setor	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
Requerente	ALEXANDRE ALEX VIDAL
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE UNIFORMES PARA A CMA/ES

000012 MATERIAL DE CONSUMO

001 PADRÃO

001 PADRÃO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000845	CAMISA FEMININA camisa feminina social clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado brasão da câmara municipal de alegre - es. camisa no mínimo em 100% algodão, fio 60, na cor black, manga comprida, com manga tipo princesa, acinturada. diversos tamanhos tecido reven denin.	UN	1,00		
00002		00000845	CAMISA FEMININA camisa feminina social clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado brasão da câmara municipal de alegre - es. camisa no mínimo em 100% algodão, fio 60, na cor black, manga curta, com manga tipo princesa, acinturada. diversos tamanhos tecido reven denin.	UN	6,00		
00003		00000846	CAMISA MASCULINA camisa masculina social clássica, com no mínimo 6 botões com bolso bordado brasão da câmara municipal de alegre - es. camisa no mínimo em 100% algodão, fio 60, na cor black, manga comprida. diversos tamanhos tecido reven denin.	UN	1,00		
00004		00000847	CALÇA FEMININA calça feminina, sem bordado, tecido do tipo sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor preta	UN	5,00		
00005		00000848	CALÇA MASCULINA calça masculina sem bordado, tecido do tipo sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor preta.	UN	1,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38 - 2º. Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 - cmalegre.licitacao@gmail.com / www.camaraalegre.com.br



COLETA DE PREÇOS

Razão Social: G.L DE BRITO ME						
CNPJ: 015.453.883/0001-62						
Telefones: 28 99955-1951						
Data: 26/03/2024						
Objeto: UNIFORMES						
Endereço: RUA JORGE LUIZ DA SILVA Nº23						
Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.	Marca	Valores	
					Unitário	Total
1.	Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida, com manga tipo princesa, acinturada. Diversos Tamanhos Tecido RevenDenin.	01	UNID		R\$ 165,00	R\$ 165,00
2.	Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Curta, acinturada, manga tipo princesa. Diversos Tamanhos Tecido RevenDenin.	06	UNID		R\$ 155,00	R\$ 930,00
3.	Camisa Masculina Social Clássica, com no mínimo 6 botões com bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida. Diversos Tamanhos Tecido RevenDenin.	01	UNID		R\$ 165,00	R\$ 165,00
4.	Calça Feminina, sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta	05	UNID		R\$ 145,00	R\$ 725,00
5.	Calça Masculina sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta.	01	UNID		R\$ 145,00	R\$ 145,00



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 - cmalegre.licitacao@gmail.com / www.camaraalegre.com.br



TOTAL GERAL	R\$ 2.130,00
-------------	--------------

15.453.883/0001-62

G L DE BRITO PINTO LTDA

Rua Jorge Luiz da Silva Nº 23
Jardim Itapemirim - Cep: 29.315-702
Cahoeiro de Itapemirim - ES

**ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA:**



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 - cmalegre.licitacao@gmail.com / www.camaraalegre.com.br



COLETA DE PREÇOS

Razão Social: E.T MELLO						
CNPJ: 28.868.783/0001-37						
Telefones: 28 3518-4551 (RESPONSÁVEL BEATRIZ)						
Data: 26/03/2024						
Objeto: UNIFORMES						
Endereço: RUATERCIO AMORIM PINHEIRO Nº 30 PREDIO, BAIRRO TEIXEIRA LEITE, CACH ITAP-ES						
Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.	Marca	Valores	
					Unitário	Total
1.	Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida, com manga tipo princesa, acinturada. Diversos Tamanhos Tecido RevenDenin.	01	UNID		R\$ 198,00	R\$ 198,00
2.	Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Curta, acinturada, manga tipo princesa. Diversos Tamanhos Tecido RevenDenin.	06	UNID		R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
3.	Camisa Masculina Social Clássica, com no mínimo 6 botões com bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida. Diversos Tamanhos Tecido RevenDenin.	01	UNID		R\$ 178,00	R\$ 178,00
4.	Calça Feminina, sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta	05	UNID		R\$ 168,00	R\$ 840,00
5.	Calça Masculina sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta.	01	UNID		R\$ 168,00	R\$ 168,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.452,00	

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 - cmalegre.licitacao@gmail.com / www.camaraalegre.com.br



CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA:

20.868.783/0001-37

E. T. MELLO UNIFORMES PROFISSIONAIS

Rua Tércio Amorim Pinheiro Nº 30

Prédio - Bairro Teixeira Leite

Cachoeiro de Itapemirim - ES Cep 29.310-710



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 - cmalegre.licitacao@gmail.com / www.camaraalegre.com.br



COLETA DE PREÇOS

Razão Social: BIAUNNO CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS EIRELLI						
CNPJ: 15.453.883/0001-83						
Telefones: 28 3036-5781						
Data: 26/03/2024						
Objeto: UNIFORMES						
Endereço: RUA LUIZ TINOCO N° 23 BAIRRO IBC CACH.DE.ITAPEMRIIM.						
Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.	Marca	Valores	
					Unitário	Total
1.	Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida, com manga tipo princesa, acinturada. Diversos Tamanhos Tecido RevenDenin.	01	UNID		R\$ 175,00	R\$ 175,00
2.	Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Curta, acinturada, manga tipo princesa. Diversos Tamanhos Tecido RevenDenin.	06	UNID		R\$ 165,00	R\$ 990,00
3.	Camisa Masculina Social Clássica, com no mínimo 6 botões com bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida. Diversos Tamanhos Tecido RevenDenin.	01	UNID		R\$ 175,00	R\$ 175,00
4.	Calça Feminina, sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta	05	UNID		R\$ 158,00	R\$ 790,00
5.	Calça Masculina sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta.	01	UNID		158,00	158,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.288,00	



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 - cmalegre.licitacao@gmail.com / www.camaraalegre.com.br



35.555.682/0001-83

BIAUNNO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAL

Rua Jorge Luiz da Silva Nº 25 - IBC
Cahoeiro de Itapemirim - ES Cep 29.312-705

**ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA:**

Câmara Municipal de Alegre



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 - contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

QUADRO MÉDIO DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	VALOR MÉDIO (R\$)	EMPRESAS		
				ET MELO	BIAUNNO	GL DE BRITO
01	Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida, com manga tipo princesa, acinturada. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	01	179,33	198,00	175,00	165,00
02	Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Curta, acinturada, manga tipo princesa. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	06	166,00 996,00	178,00	165,00	155,00 UN 930,00
03	Camisa Masculina Social Clássica, com no mínimo 6 botões com bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	01	172,66	178,00	175,00	165,00





Office of the Clerk

County of ... State of ...

1891

1



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso - Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 - contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

QUADRO MÉDIO DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	VALOR MÉDIO (R\$)	EMPRESAS		
				ET MELO	BIAUNNO	GL DE BRITO
01	Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brásão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida, com manga tipo princesa, acinturada. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	01	179,33	198,00	175,00	165,00
02	Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brásão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Curta, acinturada, manga tipo princesa. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	06	166,00 996,00	178,00	165,00	155,00 UN 930,00
03	Camisa Masculina Social Clássica, com no mínimo 6 botões com bolso bordado Brásão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	01	172,66	178,00	175,00	165,00



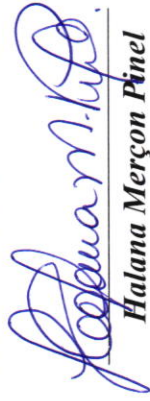


Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

04	Calça Feminina, sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta	05	157,00 785,00	168,00	158,00	145,00 UN 725,00
05	Calça Masculina sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta.	01	157,00	168,00	158,00	145,00
		TOTAL:	2.289,99			2.130,00


Halana Merçon Pinel

Responsável Pesquisa de Preços



Virgílio Raggi Neto

Responsável Pesquisa de Preços





Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



PORTARIA Nº 004/2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Legislativo nº 04/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **CAROLINA DUARTE RODRIGUES**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Alegre/ES, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores HALANA MERÇON PINEL e FABIANO DA SILVA PINHEIRO para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 01 de março de 2024.


CARLOS RENATO VIANA
Presidente da C.M.A.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

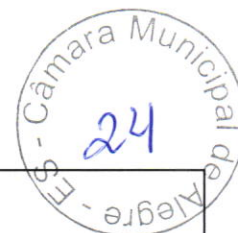


Ao Setor Contábil CMA/ES

Encaminho os autos para informar se há disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Alegre/ES, 05 de abril de 2024.

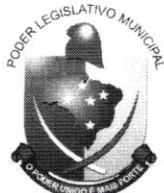

CAROLINA DUARTE RODRIGUES
Diretora de Compras da CMA/ES



MUNICÍPIO DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE - NOVA
ESPIRITO SANTO
31.726.714/0001-05
SALDO DAS DOTAÇÕES
ABRIL DE 2024

Emissão: 10/04/2024 14:51:22

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
001 - CÂMARA MUNICIPAL					
001 - CÂMARA MUNICIPAL					
001001.0103100021.003 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CMA					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000001	150000009999	206.000,00	206.000,00	206.000,00
Total do Projeto/Atividade :			206.000,00	206.000,00	206.000,00
001001.0103100051.005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000002	150000009999	103.000,00	103.000,00	103.000,00
Total do Projeto/Atividade :			103.000,00	103.000,00	103.000,00
001001.0103100432.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000003	150000009999	1.455.000,00		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000004	150000009999	255.000,00		
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000005	150000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0000006	150000009999	255.000,00		
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000007	150000009999	11.970,00	11.670,00	11.670,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000008	150000009999	225.000,00	214.998,74	214.998,74
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000009	150000009999	160.000,00	159.600,00	159.600,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000010	150000009999	245.000,00	25.876,92	25.876,92
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000011	150000009999	110.000,00	26.000,00	26.000,00
33905900000 - PENSÕES ESPECIAIS	0000012	150000009999	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			2.718.970,00	440.145,66	440.145,66
001001.0103100651.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE PARA FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO					
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000013	150000009999	120.000,00	110.040,20	110.040,20
Total do Projeto/Atividade :			120.000,00	110.040,20	110.040,20
Total da Unidade Orçamentária:			3.147.970,00	859.185,86	859.185,86
Total do Órgão:			3.147.970,00	859.185,86	859.185,86
Total do Geral:			3.147.970,00	859.185,86	859.185,86



DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Responsável Financeiro da CMA/ES, em observação ao estabelecido do artigo 75, II da Lei nº 14.133/21, que a presente Dispensa de Licitação, para **Contratação de empresa para confecção de uniformes**, não ultrapassará o limite previsto no referido dispositivo da Lei nº 14.133/21 atualizado pelo Decreto nº 11.871/23, e que não haverá fracionamento da despesa, em razão da inexistência de outras contratações diretas por dispensa de licitação com o mesmo objeto neste exercício financeiro de 2024 e que, em caso de existência futura, não excederá ao limite legal, qual seja, R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços, por ser uma despesa pontual e necessária em razão de não haver, nesta Câmara, Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição do citado objeto.

Alegre/ES, 09 de abril de 2024.


Fabiano da Silva Pinheiro
Tesoureiro da CMA/ES



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



REGULARIDADE **FISCAL** **DA EMPRESA** **VENCEDORA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.453.883/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G L DE BRITO PINTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JORGE LUIZ DA SILVA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 29.315-702	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAPEMIRIM	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO gizalima27@hotmail.com	TELEFONE (28) 3521-5522
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2024** às **14:56:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G L DE BRITO PINTO
CNPJ: 15.453.883/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:20 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **8B67.0C7A.0252.4764**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 24264/2024

Nome: G L DE BRITO PINTO - ME
CNPJ: 15.453.883/0001-62

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 14:59:45 do dia 15/04/2024 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 14/06/2024.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **f5c673ae**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.453.883/0001-62
Razão Social: G L DE BRITO PINTO ME
Endereço: RUA JORGE LUIZ DA SILVA 23 / JARDIM ITAPEMIRIM / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29315-702

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032819524914446006

Informação obtida em 15/04/2024 15:00:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Em atendimento à solicitação constante no Processo nº 008/2024, cujo objeto é Contratação de Empresa para confecção de uniformes, observo que foram realizadas pesquisas de preços pelos responsáveis, sendo os valores constantes da planilha abaixo:

EMPRESAS	VALOR(R\$)	RESULTADO
GL DE BRITO	2.130,00	VENCEDOR
BIAUNNO	2.288,00	
ET MELLO	2.452,00	

Após apuração dos valores, e informações dos servidores responsáveis pela pesquisa de preços, foi verificado que a empresa G.L. DE BRITO ME sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 2.130,00.

O serviço disponibilizado pelas empresas supracitadas é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para a aquisição pretendida, em razão do valor, foi G.L. DE BRITO ME, situada à Rua Jorge Luiz da Silva, n 23, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.453.883/0001-62. **Valor R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).**

CONCLUSÃO

Trata-se de dispensa física de licitação com fulcro no artigo 75, II, da lei 14.133/21. Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado e não ultrapassam o limite legal para tal contratação, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação do serviço em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Alegre/ES optar pela contratação ou não.

Assim, encaminho os autos para a análise da Assessoria Jurídica solicitando parecer acerca da legalidade do processo.

Alegre/ES, 15 de abril de 2024.


CAROLINA DUARTE RODRIGUES
Agente de Contratação da CMA/ES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER:

ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com o objeto de contratação da Empresa G. L. DE BRITO ME, para confecção de uniformes para a Câmara Municipal de Alegre/ES.

Faz-se oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda ao interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações. No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do objeto a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Considerando, ainda, que o Decreto 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



Nesse sentido, o Decreto Legislativo nº 006/2023 regulamenta a dispensa física no âmbito da Câmara Municipal de Alegre/ES, e estabelece em seu art. 2º que poderá ser realizada dispensa na forma física, considerando os limites do art. 75, nos seguintes termos:

“Art. 2º. De forma excepcional, o Poder Legislativo adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite de 10% (dez por cento) do valor disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 74.133, de 2021.”

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para a presente contratação, infere-se que o referido valor de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais) se enquadra legalmente na dispensa de licitação em sua forma física. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente”.

Vê-se, assim, que os servidores responsáveis realizaram cotação de preços com fornecedores locais, justificando a ausência de três orçamentos, em consonância com o Art. 4º do Decreto Legislativo nº 006/2023. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários à formalização da contratação, conforme etapas relacionadas no *checklist*, em anexo ao processo. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da dispensa de licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à presente contratação.

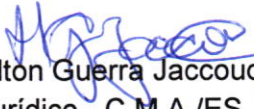
Assim sendo, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da autoridade competente e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse setor jurídico, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação na forma física, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Salvo melhor juízo. É o Parecer.

Alegre (ES), 16 de abril de 2024.


Helton Guerra Jaccoud
Jurídico - C.M.A./ES



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro – Alegre (ES) - CEP: 29.500-000

Tel.: (28) 3552-1147 / 3552-3707 – Site: www.alegre.es.leg.br

E-mail: cmalegre.licitacao@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA FÍSICA

A CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE, inscrita nº CNPJ nº 31.726.714/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Carlos Renato Viana**, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação na forma física, embasado no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, II do Decreto Legislativo nº 006/2023, referente à contratação da empresa G.L. DE BRITO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.453.883/0001-62, para Contratação de Empresa para confecção de uniformes, com o valor total de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

Alegre/ES, 17 de abril de 2024.


CARLOS RENATO VIANA
Presidente da CMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE



AVENIDA JERONIMO MONTEIRO, 38 - CENTRO - ALEGRE - ES - CEP: 29500-000 CNPJ:
31.726.714/0001-05 Tel: 2835521147 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000036/2024

18/4/2024

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	Processo	000008/2024
Origem	Dispensa Nº 000003/2024	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100432.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00010-150000009999
Fornecedor	G L DE BRITO PINTO ME	CNPJ	15.453.883/0001-62
Endereço	RUA JORGE LUIZ DA SILVA, 23 - JARDIM ITAPEMIRIM - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29315702	Telefone	2835521147

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CAMISA FEMININA Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida, com manga tipo princesa, acinturada. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	UN	1		165,0000	165,00
00002		CAMISA FEMININA Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Curta, com manga tipo princesa, acinturada. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	UN	6		155,0000	930,00
00003		CAMISA MASCULINA Camisa Masculina Social Clássica, com no mínimo 6 botões com bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	UN	1		165,0000	165,00
00004		CALÇA FEMININA Calça Feminina, sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta	UN	5		145,0000	725,00
00005		CALÇA MASCULINA Calça Masculina sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta.	UN	1		145,0000	145,00

Total Geral

2.130,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE UNIFORMES PARA A CMA/ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

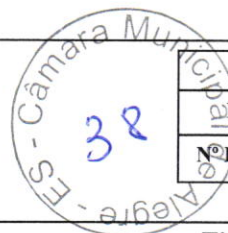
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____

MUNICÍPIO DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESPÍRITO SANTO
31.726.714/0001-05
NOTA DE EMPENHO Nº 0000056/2024



FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2024	Tipo: Ordinário
	Ficha : 0000010	Data : 18/04/2024
	Processo : 0000008/2024	Valor : 2.130,00
	Despesa:	
	Autorização de Empenho Nº: 000036/2024	

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0043 - APOIO ADMINSTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 32731 - G L DE BRITO PINTO ME	CNPJ/CPF : 15.453.883/0001-62
Bairro : JARDIM ITAPEMIRIM	Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Endereço : Rua JORGE LUIZ DA SILVA	UF : Espírito Santo
Telefone Fixo: 2835521147	PIS PASEP :
Celular: 28999551951	

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE UNIFORMES PARA A CMA/ES
--

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	25.876,92	Despesa Empenhada	2.130,00	Saldo Disponível	23.746,92
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(dois mil cento e trinta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000003/2024
--	---

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000003/2024	Modalidade : DISPENSA
-----------------------------------	-----------------------

Número/Ano Processo Adm: 0000008/2024	Classificação : Compras e Serviços
---------------------------------------	------------------------------------

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes

O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.130,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.130,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.130,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.130,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.130,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.130,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.130,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.130,00

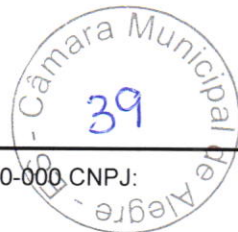
Local/Data/Assinaturas

ALEGRE, 18 de abril de 2024

MICHELLE VIANA MOREIRA TANNURE
CONTADORA
CRC 013107/O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE



AVENIDA JERONIMO MONTEIRO, 38 - CENTRO - ALEGRE - ES - CEP: 29500-000, CNPJ:
31.726.714/0001-05 Tel: 2835521147 Fax: Site:

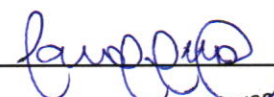
Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000027/2024

18/4/2024

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	Processo	000008/2024
Origem	Dispensa Nº 000003/2024	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100432.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00010-150000009999
Fornecedor	G L DE BRITO PINTO ME	CNPJ	15.453.883/0001-62
Endereço	RUA JORGE LUIZ DA SILVA, 23 - JARDIM ITAPEMIRIM - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29315702	Telefone	2835521147

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CAMISA FEMININA Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida, com manga tipo princesa, acinturada. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	UN	1		165,0000	165,00
00002		CAMISA FEMININA Camisa Feminina Social Clássica, com no mínimo 6 botões sem bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Curta, com manga tipo princesa, acinturada. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	UN	6		155,0000	930,00
00003		CAMISA MASCULINA Camisa Masculina Social Clássica, com no mínimo 6 botões com bolso bordado Brasão da Câmara Municipal de Alegre - ES. Camisa no mínimo em 100% algodão, Fio 60, na cor Black, Manga Comprida. Diversos Tamanhos Tecido Reven Denin.	UN	1		165,0000	165,00
00004		CALÇA FEMININA Calça Feminina, sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta	UN	5		145,0000	725,00
00005		CALÇA MASCULINA Calça Masculina sem bordado, tecido do tipo Sarja na composição: 76% algodão 22% poliéster 2% elastano na cor Preta.	UN	1		145,0000	145,00
Total Geral							2.130,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):


Carolina Duarte Rodrigues
Compras e Licitações
C.M.A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE UNIFORMES PARA A CMA/ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2024

Última atualização 02/05/2024

Local: Alegre/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

Unidade compradora: 31726714000105-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 02/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31726714000105-1-000004/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE UNIFORMES PARA A CMA/ES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.130,00

Itens	Arquivos	Histórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar	
1	CAMISA FEMININA	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	🔍	
2	CAMISA FEMININA	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00	🔍	
3	CAMISA MASCULINA	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	🔍	
4	CALÇA FEMININA	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00	🔍	
5	CALÇA MASCULINA	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	🔍	

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas



👤 Entrar

⬅ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

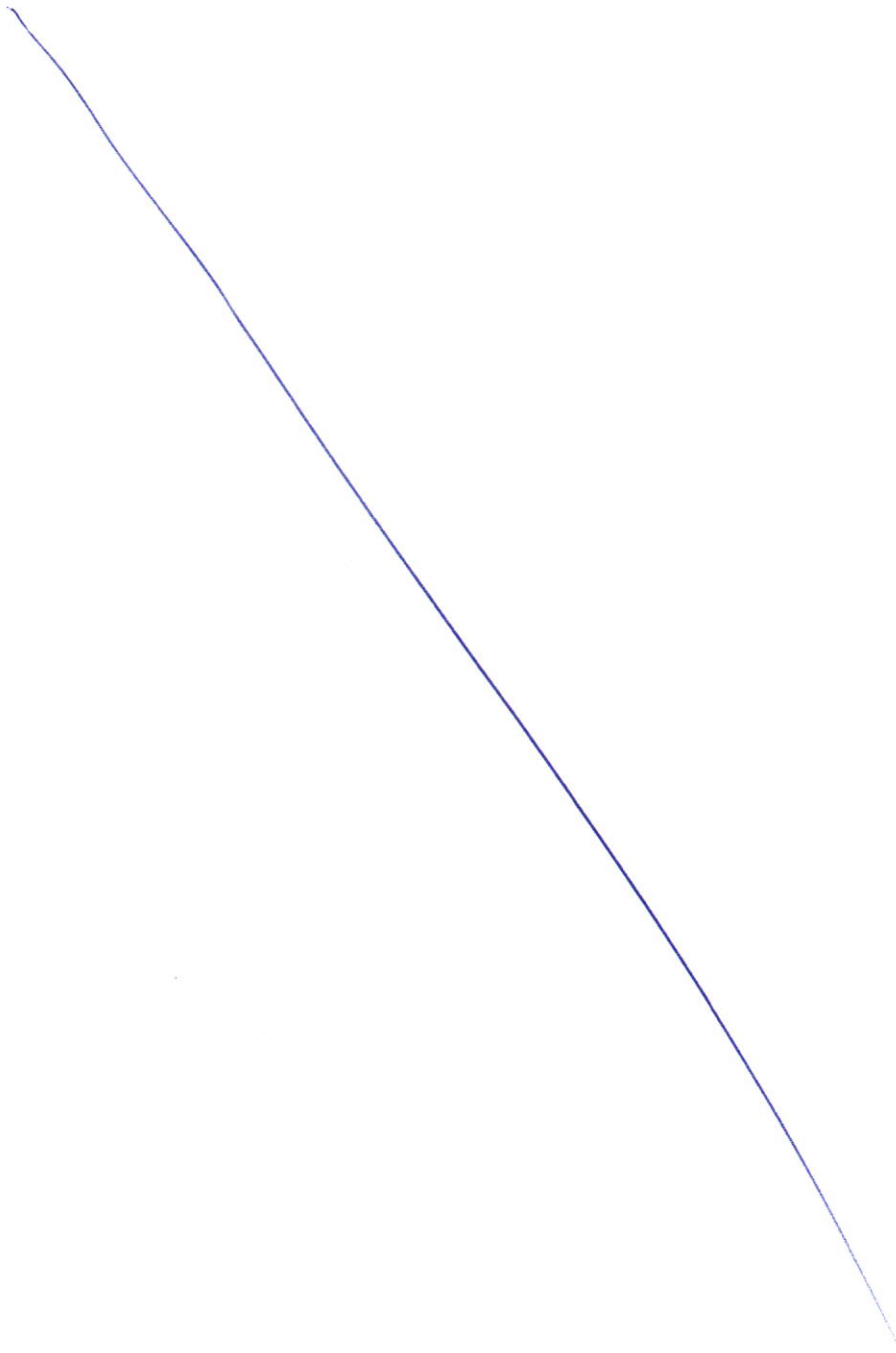
A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🌐 <https://portal.deservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





DISPENSA FISICA

Inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

LISTA DE VERIFICAÇÃO

A contratação direta do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, no entanto, não significa ausência de Procedimento, observados os seguintes passos.

Processo nº: 008/24

ETAPAS:	DOCUMENTOS:	SIM/NÃO	NÃO SE APLICA	BASE LEGAL	FLS.
1.	Documento Formalização da Demanda (setor requisitante)	X		Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	
2.	Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso (Diretoria)	X		Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	
3.	Ato de nomeação e ciência do fiscal	X			
4.	Autorização do Presidente para realização da contratação	X			
5.	Protocolo da solicitação – abertura de processo lançar no sistema E&L	X			
6.	Orçamento estimado, anexando a cotação de preços realizada com no mínimo 3 fornecedores habituais da administração local (Pesquisa de preços)	X		art.23 da Lei 14.133/21	
7.	Propostas apresentadas e classificação destas	X			
8.	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Contabilidade)	X		Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	
9.	Ato de nomeação do responsável pela condução do processo de contratação (Portaria)	X			
10.	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021) SOMENTE NO CASO DE NÃO CONSEGUIR COTAÇÃO		X	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	



	DIRETAMENTO COM OS FORNECEDORES.				
11.	Justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso		X		
12.	Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (conforme regulamento), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e § 2º, da Lei 14.133/2021 Tesoureiro	X		Art. 75, incisos I e II e § 2º, da Lei 14.133/2021.	
13.	Documentos de regularidade fiscal federal, social e trabalhista	X		Incisos V do art. 72 da Lei 14.133/21.	
14.	Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei 14.133/21) Agente de contratação	X		Incisos V, VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21.	
15.	Parecer jurídico ou técnico, conforme o caso	X		Art. 53, da Lei 14/133/2021	
16.	Autorização do Presidente	X		Inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/21.	
17.	Autorização de Empenho e Nota de empenho em valor suficiente para cobrir as despesas do exercício ou, caso o contrato ultrapasse o exercício financeiro, previsão de que o empenho residual será indicado por meio de termo de apostilamento no início do exercício seguinte	X			
18.	Contrato ou Autorização de Fornecimento (Obs: O instrumento de contrato pode ser substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de compra ou de ordem de serviço, sendo recomendada a sua	X AF		§ 4º do art. 53 da Lei 14.133/21.	



	<i>formalização quando as contratações gerarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 95, I, da Lei nº14.133/2021. Mesmo nesses casos, necessário publicar o extrato).</i>				
19.	Publicação do ato até 10 dias uteis	X		72, Parágrafo único.	

Atesto que realizei a conferência dos documentos e providências listadas no presente *check list*, constatando a existência/inexistência/inaplicabilidade dos mesmos, consoante registrado na tabela acima.

Servidor Responsável pela Conferência: _____

Matrícula do Servidor: _____

Data da Conferência: 02 / 05 / 24 .

Carolina Duarte Rodrigues
Compras e Licitações
C.M.A

Assinatura: _____